

– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELAIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):  
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
Nome da função/carg/emprego  
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA  
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:  
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso  
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)  
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)  
Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 266/01/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:  
\_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Deferi-me./  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/

Assinatura do candidato  
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)  
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
FORMAÇÃO ACADÊMICA  
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):  
Doutorado: 12 pontos.  
Mestrado: 8 pontos.  
Especialização: 5 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
– Em outra área  
Tipo(s):  
Doutorado: 4 pontos.  
Mestrado: 3 pontos.  
Especialização: 2 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR  
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):  
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.  
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.  
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA  
Tipo(s):  
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.  
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS  
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.  
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.  
EXPRESSIONAL – conteúdo visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO  
1. Currículo atualizado (simplificado).  
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).  
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).  
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).  
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).  
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).  
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).  
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia do(s) Certidão(ões) de Nascimento.  
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.  
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.  
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.  
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.  
13. Cópia do PIS/PASEP.  
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.  
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).  
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:  
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 32/04, de 08/06/1978 do MTE e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.  
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):  
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
Edital MAC USP 003/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Terá início em 15 de fevereiro de 2022, às 14h00, no auditório do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, localizado à Av. Pedro Álvares Cabral, 1301, Vila Mariana, São Paulo/SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no MAC USP, na área de conhecimento: Processos curatoriais, conforme Edital MAC-03/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 247, e retificado no D.O.E. de 26 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 15, para o qual inscreveram-se os seguintes candidatos, cujas inscrições foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Museu em 10 de janeiro de 2022: Viviane Panelli Sarraf, Danielle Rodrigues Amaro, Valéria Peixoto de Alencar, Maria Lúcia Wochler Peleas, Guilherme Kujawski Ramos, Tiago dos Santos Mesquita, Luciana Cortes Mendes, Maria Cristina Caponero, Guilherme Marcondes dos Santos, Evandro Carlos Nicolau, Alessandra Matias de Oliveira, Fernanda Mendonça Pitta, Ana Mattos Porto Pato, Donny Correia da Silva, Vitória Daniela Bousso, Janaina Quintas Antunes, Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Karo Ferraz Vidal Junior, Henrique Piccinato Xavier, Veronica Antonine Stöger, Marco Antonio Ramos Vieira, Roberto Moreira dos Santos Cruz, Laura Rabelo Erber e Maria Antonia Couto da Silva.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares: Profs. Drs.: Marta Vieira Boges (Presidente) - Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP; Vinícius Pontes Sprinçgo - Professor Adjunto da Universidade Federal de São Paulo, Magali Melleu Setim - Professora Associada da Universidade Federal de Minas Gerais, Eduardo Augusto Costa - Professor Doutor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e Vânia Mara Alves Lima - Professora Doutora da Escola de Comunicações e Artes da USP. Membros suplentes: Profs. Drs.: Eduardo Victorio Morettin - Professor Doutor da Escola de Comunicações e Artes da USP, Maria Margaret Lopes - Professora Associada da Universidade Estadual de Campinas, Nara Cristina Santos - Professora Titular da Universidade Federal de Santa Maria, Mônica Junqueira de Camargo - Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, Silvana Barbosa Rubião - Professora Associada da Universidade Estadual de Campinas, Luana Saturnino Tvardovskas - Professora Doutora da Universidade Estadual de Campinas, José Tavares Correia de Lira - Professor Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, Beatriz Maguyar Kühl - Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, Maria Lúcia Bastos Kem - Professora Titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Maria Lúcia Bueno Ramos - Professora Adjunta da Universidade Federal de Jui de Fora, Eduardo Dimitrov - Professor Adjunto da Universidade de Brasília, Patrícia Reinheimer - Professora Adjunta da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Sabrina Marques Patracho Sant'Anna - Professora Associada da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionada.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Comunicado  
A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 19.01.2022, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo na área de "Publicidade e Propaganda", nos termos do edital nº 05/2020/ECA, publicado no D.O.E. 09.01.2020 e retificado em 31.01.2020, deliberou por:  
1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Cristina Betioli Ribeiro Marques, Bruno Pompeu Marques Filho, Maria Cristina Dias Alves, Tânia Sandrônio, Cristiane Pimentel Nader, Tiago Barcelos Pereira Salgado, Marlon Luiz Clasen Muraro, Michael Marcelo de Franca, Marina de Castro Frit, Vander Cascaqui, Marina Aparecida Espinosa Negri, Clarice Greco Alves, Eduardo Alves Rodrigues, Francisco Vinícius Leite, Paulo da Silva Quados e Maurício Nascimento Cruz Filho.  
2) Indeferi as inscrições dos candidatos: Carlos Alberto Silva da Silva, Claudio Luiz Cecim Abraão Filho, Renata Lucia Moreira e Sérgio Massucci Calderaro, devido a não apresentação no ato da inscrição de documentos requisitados no item 1 do Edital nº 05-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 09.01.2020 e retificado em 31.01.2020, de acordo com as respectivas motivações:  
- Carlos Alberto Silva da Silva – Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso V: "comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa", visto que não anexou comprovante referente à eleição em primeiro turno.  
- Claudio Luiz Cecim Abraão Filho: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso II do item 1 do Edital: "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso), visto que não anexou a cópia do verso do título de Doutor.  
- Renata Lucia Moreira: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso IV – título de eleitor (frente e verso), visto que não anexou a cópia do verso do título de eleitor.  
- Sérgio Massucci Calderaro – Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado nos incisos III e IV: III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso) e IV – título de eleitor (frente e verso), visto que não anexou a cópia do verso dos respectivos documentos: comprovação de quitação com o serviço militar e do título de eleitor.  
3) Aprovar a Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs.: Mitsuru Higuchi Yaneze/Professor Titular/CRP/ECA, Heliodoro Teixeira Bastos Filho/Professor Associado/CRP/ECA, Cláudia Regina Garcia Vicentini/Professora Doutora/EACH, Guilherme Nery Atem/Professor Associado/UFF e José Palandi Júnior/Professor Doutor/USP, como Membros Titulares e os Profs. Drs. Luiz Alberto Bessera de Faria/Professor Associado/CRP/ECA, Margarida maria Krohling Kunsch/Professora Titular/aposentada/CRP/ECA, Sandra Maria Ribeiro de Souza/Professora Associada/aposentada/CRP/ECA, Suzana Helena de Avelar Gomes/Professora Doutora/EACH, Alexandre Luzzi Las Casas/Professor Doutor/PUIC-SP e Patricia Gonçalves Saldanha/Professora Associada/UFF, como Membros Suplentes.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Comunicado  
A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 19.01.2022, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Informação e Cultura na área de "Organização e Representação da Informação e do Conhecimento", nos termos do edital nº 06/2020/ECA, publicado no D.O.E. 09.01.2020, deliberou por:  
1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Felipe Augusto Arakaki, Liana Giusti Serra, Carmelúcia Batista, Maria Lúcia Wochler Peleas, Andre Vieira de Freitas Araújo, Alan César Belo Angeluz, William Carlos Galvão, Luciana Cortes Mendes, Patricia Cristina Nascimento Souto, Eli Borges Junior, Andreia Gonçalves Silva, Janaina Quintas Antunes, Angélica Halen Claro Franco, Pablo Marcos Derqui e Magaly Parreira do Prado.

2) Indeferi as inscrições dos candidatos: João Alexandre Peschanski, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes e Roberta Cristina Dal'Evedove Tartarotti, devido a não apresentação no ato da inscrição de documentos requisitados no item 1 do Edital nº 06-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 09.01.2020, de acordo com as respectivas motivações:  
- João Alexandre Peschanski – titulado fora do país, não possuía a equivalência de título na data de sua inscrição (11/03/2020), tendo aberto processo de solicitação de "Equivalência de Título" no dia 11/03/2020, junto à FFLCH-USP.  
- Motivo do indeferimento: não atender o inciso II do item 1 do Edital: "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso).  
- Roberta Cristina Dal'Evedove Tartarotti não apresentou diploma na data de sua inscrição (22/01/2020), apenas "Atestado de Aprovação – Defesa", sem informação sobre data de homologação pelo colegiado competente.  
- Motivo do indeferimento: não atender o inciso II do item 1 do Edital: "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso).  
- Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes não apresentou os comprovantes relativos a produções apresentadas em seu Memorial.  
Motivo do indeferimento: Não apresentação no ato da inscrição do documento solicitado no inciso I do item 1 do Edital: "memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital".

3) Aprovar a Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs.: Pedro Luiz Côrtes/Professor Associado/CBD/ECA, Waldomiro de Castro Santos Vargueiro/Professor Titular/aposentado/CBD/ECA, Benvy Kramer Couto/Professor Associado/CRP/ECA, Renata Wassermann/Professora Associada/IME e Cristina Dotta Ortega/Professora Doutora/UFMG, como Membros Titulares e os Profs. Drs.: Cibele Azeiteiro Camargo Marques, dos Santos/Professora Doutora/CBD/ECA, Ivete Pieruccini/Professora Doutora/CBD/ECA, Marisa Mirdi Deaceto/Professora Associada/CIE/ECA, Gabriela Pellegrino Soares/Professora Associada/FFLCH e Ilana Seltzer Goldstein/Professora Doutora/USP, como Membros Suplentes.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE  
Edital EEEF/001/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão

extraordinária realizada em 27/01/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 00h (zero) horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2022 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1236199, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Esporte, na área de conhecimento Análise do Desempenho e Tecnologia no Esporte, nos termos do Art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:  
1. Análise do desempenho no esporte: evolução técnica, aplicação e modelos quantitativos de análise; 2. Análise do desempenho nas modalidades esportivas coletivas: evolução técnica, aplicação e modelos quantitativos de análise; 3. Análise do desempenho nos esportes de combate: evolução técnica, aplicação e modelos quantitativos de análise; 4. Análise do desempenho nas modalidades esportivas duais e individuais: evolução técnica, aplicação e modelos quantitativos de análise; 5. Tecnologias "wearables": tipos de sensores e dispositivos, utilização no treinamento e competição no esporte; 6. Pesquisa e aplicação da tecnologia integrada no esporte; 7. Formação do profissional do Esporte na área de análise do desempenho esportivo: referenciais teóricos e conhecimento aplicado; 8. Métodos de ensino para o aprendizado discente quanto ao uso de tecnologias e métodos quantitativos no esporte; 9. Métodos quantitativos para o desenvolvimento de tecnologia na análise do desempenho esportivo; 10. Aplicação de modelos de inteligência artificial e machine learning em Esporte; 11. Métodos de pesquisa para o desenvolvimento de tecnologia para o Esporte.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola de Educação Física e Esporte.  
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV – título de eleitor;  
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início da inscrição.  
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.  
§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Educação Física e Esporte, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.  
3.0 concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:  
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3  
2ª fase – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4  
II) prova didática – peso 3  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem dentro do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/0201, é obrigatória a comprovação de vacinação contra o Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório  
A prova escrita, que versará sobre assuntos de ensino geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.  
1 - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e ela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.  
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, impreterivelmente, após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;  
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração para a prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova pública será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da aplicação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, que pode ser acionada pelo endereço eletrônico [space@usp.br](mailto:space@usp.br).

**ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital EERP/ATAC 007/2022  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Nos termos do dia 1º de fevereiro de 2022, às 8 horas, por sistema de videoconferência, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre M5-2.1), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: "Enfermagem em Saúde da Mulher", nos termos do Edital EERP/ATAC 005/2022 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 12/01/2022, para o qual teve sua inscrição deferida a candidata portadora do título de Mestre: nº 1-Maristel Silva Kasper.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Eletivos: Prof.ª Dr.ª Maristela Sanches Panobianco – Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Carina Aparecida Marosti Desotte - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Prof.ª Dr.ª Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof.ª Dr.ª Adriana Inocenti Miasso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

O link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão de Seleção, por e-mail, no dia anterior ao início do Processo Seletivo.

As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no YouTube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 1º de fevereiro de 2022.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Edital FEUSP 12/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas: ANDREIA FERNANDES DE SOUZA e SILMARA DE FATIMA CARDOSO inscritas no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, por prazo determinado no cargo nº 1251333, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021, para o início do Processo que será realizado dia 02/02/2022, às 09h00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/11/2022, págs. 239-240, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia e VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária.

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 367.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o 8º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC/FZEA Nº 45/2019, publicado no D.O.E. de 14/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
EDITAL HU 007/2022

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO ANESTESIOLOGIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

Classificação NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D

NOTA E NOTA FINAL

1 WIL OSÍRES FERNANDES 302147...45 0 1,25 1 2 0 4,25

2 MARCEL VERONEZ VITORELI 035854...56 0 1 2 0 3

3 RONALDO ISSAO UYAMA 199947...50 0 0 1 0,5 0,1 5

4 CAIO REBOUCAS DE SOUZA 084803...14 0 0 1 0,5 0 1,5

5 PATRICIA MILLAS RIBEIRO 358672...74 0 0 1 0,5 0 1,5

6 LUCAS SNIOKA ZURETTI 385544...47 0 0 1 0 0 1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
EDITAL HU 008/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de uma vaga, convoca a candidata NANCY MARTINS DE OLIVEIRA (77ª) a comparecer no Serviço Pós-ospital do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

**INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**

COMUNICADO - Retificação do DOE de 11-04-2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC-IAQ/014/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE ABRIL DE 2019, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINA 231.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como Parágrafo terceiro:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2022

ENGENHEIRO/ENGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Processo nº 01P-2418/2022

A(O) Prefeitura Universitária da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de Engenheiro/Engenheira Eletricista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de R\$ 6.291,73 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao segmento superior - nível S1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Lei de Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp.

2 - Dos requisitos

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. Da função

2.1.1.1. Escolaridade: graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades;

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264/2009.

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalar sistemas e equipamentos, configurando, inspecionando e executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos eletrônicos, elétricos e de telecomunicações elaborando sua documentação técnica; coordenar empreendedores e estudar projetos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Aplicar normas complementares de biossegurança, atendendo à legislação vigente. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, exclusivamente pelo email [rhpre@unicamp.br](mailto:rhpre@unicamp.br).

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o email [rhpre@unicamp.br](mailto:rhpre@unicamp.br):

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo II, devidamente preenchida de forma correta e completa, datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não estiverem conforme o Anexo III.

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.

4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local: Recursos Humanos - Prefeitura, à Rua Roxo Moreira, nº 1831 - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o preenchimento de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Temporário, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

5.1.1. As frações